



Política de Transição da Norma para Fábricas 2.0.0

Fair Trade USA

Versão 1.0.0

Objetivo

A Fair Trade USA atualizou sua Norma para Fábrica que se aplica a todas as fábricas que produzem produtos certificados como Fair Trade Certified™, incluindo vestuário, produtos para o lar e muito mais. O objetivo deste documento é delinear a política de transição da Norma para Fábricas de Vestuário e Produtos para o Lar 1.4.0, para a nova Norma para Fábricas versão 2.0.0.

Escopo e aplicabilidade

Esta política se aplica a todos os Titulares de Certificados existentes certificados sob a Norma de Fábrica para Vestuário e Produtos para o Lar 1.4.0 (*Apparel and Home Goods*, AHG 1.4.0) e todos os candidatos a serem certificados de acordo com a Norma para Fábricas (*Factory Production Standard*, FPS) 2.0.0.

Em 1º de janeiro de 2023, a FPS 2.0.0 entra em vigor. Após esta data, a versão anterior da Norma (AHG 1.4.0) torna-se obsoleta.

As auditorias dos Titulares de Certificados existentes realizadas entre 1º de abril de 2022 e 31 de dezembro de 2022 serão mediante a AHG 1.4.0. Todas as auditorias para novos candidatos ao programa de Fábrica ocorridas entre 1º de abril de 2022 e 31 de dezembro de 2022, serão realizadas mediante o Projeto da FPS 2.0.0.

Todas as auditorias realizadas após 1º de janeiro de 2023, serão mediante a FPS 2.0.0.

Para obter esclarecimentos sobre a implementação esta política, entre em contato com a equipe de Certificação da Fair Trade USA no seguinte link: certification@fairtradeusa.org.

Documentos relacionados

- Norma para Fábricas 2.0.0
- Requisitos para o Escopo do Certificado sob a Norma para Fábricas
- Resumo das Alterações na Norma para Fábricas 2.0.0
- Manual de Garantia de Fábrica



1. Titulares de Certificado existentes

1.1. Todas as auditorias serão realizadas mediante os requisitos completos da Norma para Fábricas 2.0.0 a partir de sua data de vigência de **1º de janeiro de 2023**.

1.2. Os requisitos normais do ciclo de auditoria serão aplicados a todas as auditorias após a publicação da FPS. Por exemplo, quaisquer Titulares de Certificado em sua auditoria do Ano 3 devem cumprir os requisitos do Ano 3 da FPS aplicável.

1.3. Para os Titulares de Certificados existentes, os certificados sob a AHG 1.4.0 será permitido um período de transição de um ano a partir da publicação da norma, de 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023, para todos os critérios que representem “novos” requisitos¹.

1.3.1. Para auditorias realizadas após 1º janeiro de 2023, a flexibilidade é fornecida para quaisquer não conformidades (NCs) apresentadas nos “novos” requisitos. Para essas NCs, caso o vencimento do Plano de Ação Corretiva (PAC) ocorra antes de 22 de agosto de 2023, será necessário um PAC, que descreva as ações planejadas a serem implementadas para se tornarem conformes até 22 de agosto de 2023. Para NCs não categorizadas como “novas”, os PACs devem ser implantados de acordo com o processo normal.

1.3.2. Para auditorias realizadas após 22 de agosto de 2023, nenhum requisito é mais considerado “novo” e o processo normal de PAC se aplica.

2. Novos Titulares de Certificados

2.1. Todas as auditorias serão realizadas mediante os requisitos completos da Norma para Fábricas 2.0.0 a partir de sua data de vigência de **1º de janeiro de 2023**.

2.2. Para auditorias realizadas após **1º de janeiro de 2023**, nenhum requisito é considerado “novo” e o processo normal de PAC se aplica.

2.3. As auditorias que ocorrem após 1º de abril de 2022 e antes da data de vigência em 1º de janeiro de 2023 são realizadas mediante o Projeto da FPS 2.0.0.

¹ Os “novos” requisitos são aqueles critérios que não existiam na AHG 1.4.0, e os critérios que sofreram uma modificação significativa com a revisão. Os “novos” requisitos serão determinados pela Fair Trade USA com base na versão anterior da FPS. Consulte o Resumo das Mudanças na Norma para Fábricas 2.0.0 disponível no [site da revisão](#).

3. Visão geral do cronograma da Norma para Fábricas

